



CÓPIA

"CLS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 6 de outubro de 1960.

LEI N° 473, DE 6 DE OUTUBRO DE 1960.

Dá denominação a uma rua.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Anna do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-

Artº 1º - É denominada de "RUA DR. ELBIO SILVEIRA GONÇALVES", a rua nº 2, situada na "Vila Janete, nesta cidade.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas respectivas, na mencionada arteria.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 6 de outubro de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler
Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira
Hugo Francisco Ramao Moreira
Secretário